PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICPAL DE SUL BRASIL

(Art. 9º, 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-20/2015 TCE/SC)

ANEXO V

Município de Sul Brasil, Exercício 2020.

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Trata-se de informações gerais sobre o Município de Sul Brasil e seus respectivos responsáveis, identificação e endereços.

1) Informações Gerais:

Entidade:	MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ:	95.990.107/0001-30
Endereço:	Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Centro, Sul Brasil/SC.
Telefone:	(49) 3367-0030
E-mail:	sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.sulbrasil.sc.gov.br

(Fonte: Município de Sul Brasil)

2) Rol dos Responsáveis:

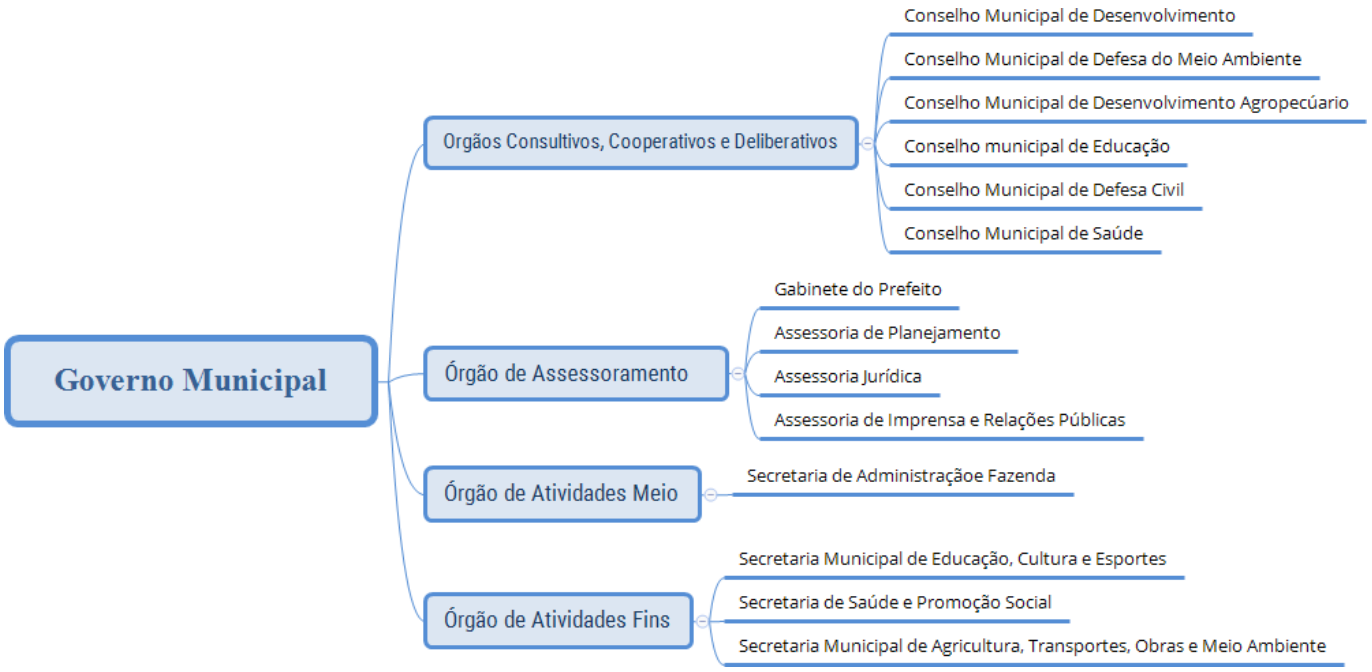
Responsáveis:	**Prefeito/Gestor**	**Vice-Prefeito**	**Controle Interno**
Nome	Éder Ivan Marmitt	Vanderlei Gallina	Silvana Ferrari
CPF	028.804.959-46	743.230.400-91	070.016.089-20
Cargo/ Função	Prefeito Gestor a época	Vice-Prefeito à época	Agente de Controle Interno à época
Período de gestão	2017 / 2020	2017 / 2020	2018/2020
Ato Nomeação e data	Termo de Posse Prefeito e Vice-Prefeito-01/01/2013	Termo de Posse Prefeito e Vice- Prefeito-01/01/2017	Decreto nº.190/2018, 17/09/2018
Ato Exoneração e data	Fim do Mandato. 31/12/2020	Fim do Mandato. 31/12/2020	Decreto 0454/2020, 30/12/2020
E-mail	prefeito@sulbrasil.sc.gov.br		silvanaferrari@sulbrasil.sc.gov.br

(Fonte: Município de Sul Brasil)

Responsáveis:	Prefeito/Gestor	Vice-Prefeito	Controle Interno
Nome	Maurílio Ostroski	Moacir Götz	Caroline Gemelli
CPF	017.517.149-18	987.241.779-20	108.351.419-93
Cargo/ Função	Prefeito Gestor atual	Vice- Prefeito atual	Agente de Controle Interno atual
Período de gestão	2021 / 2024	2021 / 2024	2021
Ato Nomeação e data	Termo de Posse Prefeito e Vice-Prefeito-01/01/2021	Termo de Posse Prefeito e Vice- Prefeito-01/01/2021	Decreto nº.026/2021, 11/01/2021
Ato Exoneração e data	-	-	-
E-mail	prefeito@sulbrasil.sc.gov.br		ci@sulbrasil.sc.gov.br

(Fonte: Município de Sul Brasil)

3) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



Fonte: Lei Municipal nº.001/1995

4) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de Sul Brasil foi criado pela Lei nº.8.535, de 26 de setembro de 1991 pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Sendo desmembrado do município de Modelo/SC.

Sua organização administrativa foi convencionada pela Lei Municipal nº.001/93, de 05 de janeiro de 1993, onde apresenta o poder executivo municipal que é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice- Prefeito e Secretários Municipais, todos com atribuições e competência definidas, e a administração municipal a qual compreende a administração direta constituída pelos servidores integrados na Estrutura Administrativa da Prefeitura e a Administração Indireta que compreende as entidades dotadas de personalidade jurídica própria, que venham a ser criadas.

A Administração Municipal abrange princípios que norteiam as atividades do Governo Municipal, tais como, planejamento, execução e coordenação, tendo como instrumentos o controle, a delegação de competência ou atribuições e a descentralização.

O planejamento é o instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal. Compreende ainda na elaboração e

manutenção atualizada de instrumentos básicos como, plano diretor, orçamento plurianual de investimentos, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento-programa anual, programação financeira anual de desembolso e programa anual de trabalho. Sua elaboração deverá estar em inteira consonância com os planos e programas da União e do Estado. Assim como, a elaboração e execução observará o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra, serviço ou do atendimento do interesse coletivo.

A execução é um ato coletivo ou singular, obedecendo aos preceitos legais e as normas regulamentares, sempre observando os critérios de organização, racionalização e produtividade. Já a coordenação será exigida em todos os níveis da administração, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissões de coordenação em cada nível administrativo.

O Município / Administração Pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procura satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, dentre outras áreas. Em outras palavras, Administração Pública é a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos.

II- INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1) Identificação

Gabinete do Prefeito	**Valor Orçado**
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	771.405,25
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.670,00
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	328.200,00
Programa: 0005 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	212.600,00
Programa: 0015 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	382.500,00
Total Órgão	**1.651.970,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	3.407.092,64
Programa: 0007 - ESPORTE, CULTURA E LAZER	482.500,00
Programa: 0016 - TURISMO SUSTENTÁVEL	30.000,00
Total Órgão	**3.919.592,64**
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.220,00
Total Órgão	1.070.220,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO AMB.	
Programa: 0010 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.465.500,00
Programa: 0011 - TRANSPORTES E OBRAS E DMER	3.722.690,00
Programa: 0012 - URBANISMO - CIDADE BONITA	1.965.110,00
Programa: 0013 - HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	27.600,00
Total Órgão	8.180.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa: 0014 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total Órgão	10.000,00
Total Geral	**15.604.087,89**

2) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, - Planejamento e Execução dos programas de Governo

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

3) Contingenciamento de despesas no exercício:

O Município durante o exercício não realizou em documentos / decreto o contingenciamento de despesas para o exercício.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

O Município durante o exercício de 2020, não obteve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

O Município possui restos processados do ano de 2019 conforme quadro a seguir:

Vínculo: 03353135 - Superávit Financeiro -Transf. de Rec. FNAS Proteção Social Básica- SCFV						
05.002.0008.0244.0009.2033.3339000000000000000	0335313	ROGERIO STEIN ME	168,00	0,00	168,00	
Total Vínculo				**168,00**	**0,00**	**168,00**

Fonte: IPM Sistemas

A razão para permanência deste valor se dá por conta de a liquidação ter sido extraviada e não encontrada até o momento.

III- GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

.

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

Segue abaixo informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
AMOSC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina	Contribuição	Lei	112.980,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MODELO - APAE	Auxílio	Convênio	27.775,40
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS- CNM	Contribuição	Lei	7.922,00
SAGA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Contribuição	Lei	12.420,00
FECAM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DOS MUNICÍPIOS	Subvenção	Lei	13.776,36
Total			**174.873,76**

Fonte: IPM Sistemas Ltda.

V- LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação facultada pela Portaria n° TC 006/2021.

VI- INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO

Foram realizadas auditorias na Prefeitura Municipal de Sul Brasil referente Emissão de Notas Fiscais Avulsas e Guias de ITBI, onde foi encaminhado os achados de auditoria para os setores responsáveis para providências.

VII- ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

O município não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2020.

VIII- AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

O município não convencionou nenhum termo de parceria durante o exercício de 2020.

É o relatório.

Sul Brasil/SC, 26 de fevereiro de 2021.

Eder Ivan Marmitt
Prefeito Municipal
Gestor à Época